



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail : pmserra@pzo.com.br

**DECRETO Nº 006/2002 de 07 de janeiro de 2002**

**“ Dispõe sobre a atualização Monetária dos Tributos Fiscais para com a Fazenda Municipal e dá outras providências”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 405/98 de 21/12/98 e Lei nº 452/200 de 18/12/2000,

DECRETA:

Art. 1º. A Planta Genérica de Valores, para fins de cobrança do IPTU ( Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITBI ( Imposto sobre Transmissão Inter- Vivos por Ato Oneroso de Bens Imóveis), será o seguinte:

**IPTU**

I – Indicações:

a) Edificações em alvenaria .....	R\$ 90,16/m2
b) Edificações Mistas .....	R\$ 77,66/m2
c) Edificações em Madeira .....	R\$ 59,89/m2
d) Barracões em Alvenaria .....	R\$ 66,58/m2
e) Barracões Mistos .....	R\$ 54,05/m2
f) Barracões em Madeira .....	R\$ 34,65/m2

II – Terrenos – Zona I

a) Setor 1 .....	R\$ 5,23/m2
b) Setor 2 .....	R\$ 4,23/m2
c) Setor 3 .....	R\$ 3,77/m2
d) Setor 4 .....	R\$ 2,93/m2

**ITBI**

I – Edificações:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail : pmserra@pzo.com.br

a) Edificações em Alvenaria .....	R\$ 58,53/m2
b) Edificações Mistas .....	R\$ 46,77/m2
c) Edificações em Madeira .....	R\$ 35,09/m2
d) Galpões .....	R\$ 33,80/m2
e) Pocilgas e Estábulos .....	R\$ 21,94/m2

II – Terrenos – Zona I

a) Setor 1 .....	R\$ 5,23/m2
b) Setor 2 .....	R\$ 4,23/m2
c) Setor 3 .....	R\$ 3,77/m2
d) Setor 4 .....	R\$ 2,90/m2

III – Chácaras

a) Mecanizada .....	R\$ 0,55/m2
b) Mista .....	R\$ 0,33/m2

IV – Área Rural

a) Mecanizada .....	R\$ 0,10/m2
b) Mista .....	R\$ 0,08/m2
c) Não Mecanizada .....	R\$ 0,06/m2
d) Dobrada .....	R\$ 0,04/m2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 011/2001 de 04/01/01 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2002.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN  
Secretário de Administração